



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VII Nº 518 Semana de 17 a 23 Fevereiro de 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.390, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 6.654.100,00 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 6.654.100,00 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06390 / 2012 - 02/01/2012

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00039	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00059	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	17.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	05	00105	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	409.000,00
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0201 - 1005	01	00121	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM	15.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2304	02	00135	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02	00146	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	1.439.000,00
02.08.04	4.4.90.00.00	12 361 0956 - 1088	02	00151	AMPLIACAO DAS UNIDADES	402.000,00
02.08.04	4.4.90.00.00	12 361 0956 - 1089	02	00152	CONSTRUCAO DE UNIDADES	1.000.000,00
02.08.04	4.4.90.00.00	12 365 0957 - 1089	02	00153	CONSTRUCAO DE UNIDADES	1.902.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00160	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	301.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	01	00164	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	12.000,00
02.08.05	4.4.90.00.00	12 365 0202 - 1007	01	00168	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	10.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01	00184	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	5.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 122 0328 - 2320	01	00230	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	51.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01	00273	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	17.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01	00293	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	61.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0953 - 2299	01	00296	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	42.000,00

02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00310	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	18.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101 - 2003	05	00324	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	8.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00339	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	282.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	01	00349	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	500,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	05	00361	PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	19.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05	00368	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	2.600,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00391	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00427	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	39.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00436	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	103.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00440	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	43.000,00
02.15.07	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01	00483	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	310.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00493	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP	5.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01	00504	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	4.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00544	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	6.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00548	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	41.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00551	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	60.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	05	00583	PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	1.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05	00586	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	1.000,00

TOTAL | 6.654.100,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 6.654.100,00 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06390 / 2012 - 02/01/2012

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00042	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	17.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	05	00109	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2045	05	00111	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2045	01	00114	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2045	05	00115	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	265.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	05	00119	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	123.000,00
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0201 - 1006	05	00123	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02	00136	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	46.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00137	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	110.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2310	02	00138	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL	110.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2304	02	00139	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00140	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	10.000,00



02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00143 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL
12.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2310 02 00144 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL
10.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00145 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.402.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2306 02 00147 TRANSPORTE ALUNOS FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL
1.287.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00148 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL
1.520.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2311 02 00150 TRANSPORTE ALUNOS FUNDEB ENS. INFANTIL
120.000,00
02.08.04 4.4.90.00.00 12 365 0957 - 1090 02 00154 AMPLIACAO UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL
10.000,00
02.08.04 4.4.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00155 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
100.000,00
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00162 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA
313.000,00
02.08.05 4.4.90.00.00 12 365 0202 - 1008 01 00169 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
10.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2074 01 00185 ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
5.000,00
02.09.03 4.4.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00237 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
51.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 01 00285 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
78.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00289 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
42.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00308 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
18.000,00
02.13.01 3.3.50.00.00 10 303 0106 - 2028 01 00335 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
500,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00372 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
10.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00381 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA
290.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00383 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA
2.600,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00385 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA
1.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 05 00401 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES
16.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 05 00402 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES
4.000,00
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00417 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
1.000,00
02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00429 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
39.000,00
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00437 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS
146.000,00
02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2168 01 00484 VARRICAO DE RUAS
310.000,00
02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00489 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO
5.000,00
02.17.01 4.4.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00507 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO
4.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00552 MANUTENCAO DO TRANSTIO
107.000,00

TOTAL 6.654.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 2 de Janeiro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.391, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685 de 15 de Dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, artigo 7º inciso II, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 7.088.000,00 (Sete milhões e oitenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06391 / 2012 - 02/01/2012

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.17.04 4.4.90.00.00 17 512 0506 - 1102 07 00523 PAC 2 - PROJETO MANEJO 7.088.000,00

TOTAL 7.088.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 7.088.000,00 (Sete milhões e oitenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06391 / 2012 - 02/01/2012

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO ANULACAO SUPERAVIT FINANCEIRO OPERACAO DE CREDITO SUPERAVIT ORCAMENTARIO TOTAL

0,00 0,00 7.088.000,00 7.088.000,00

Art. 3º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 29.015.500,00 (Vinte e nove milhões, quinze mil e quinhentos reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 4º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Limite de dotação de reserva de contingência no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) – (Art. 6º, inciso II da Lei orçamentária).

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 4.608.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e oito mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.



Excesso de arrecadação de convênios no valor de R\$ 23.157.500,00 (Vinte e três milhões, cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) – (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária) dos convênios, a saber:

- R\$ 561.000,00 – Contribuição Salário Educação QESE
- R\$ 3.082.000,00 – FUNDEB
- R\$ 126.000,00 – Construção do Cras no Jd. Maria Luiza IV
- R\$ 208.000,00 – Reforma da Praça Siqueira Campos
- R\$ 15.202.000,00 – PAC 2 Manenjo de Águas Pluviais nas Bacias do Rio Jahu
- R\$ 2.450.000,00 – Multas de Trânsito
- R\$ 569.000,00 – Convênio Pac Chácara Bernardi e Chácara Nunes
- R\$ 73.000,00 – Construção Cobertura Cancha Bocha Distrito Potunduva
- R\$ 105.000,00 – Construção Quadra Poliesportiva Vestiário Jd. Maria Luiza IV
- R\$ 73.500,00 – Iluminação do Campo Municipal
- R\$ 370.000,00 – Pavimentação Jd. Orlando Ometto
- R\$ 17.000,00 – Construção Nova Central P/ Adaptação Samu
- R\$ 321.000,00 – Pavimentação Cila Baub

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu.
em 2 de Janeiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

**OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.**

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
SUPLEMENTACAO	
02.02.01 3.3.90.00.00 08 244 0412 - 2130 01 00009 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 12.000,00	
02.02.01 4.4.90.00.00 06 181 0803 - 1078 01 00014 AMPLIACAO E REFORMA DO CORPO DE BOMBEIROS 402.000,00	
02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00072 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.000,00	
02.06.02 3.3.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 168.000,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00094 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 85.000,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00096 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 361.000,00	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 05 00105 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 431.000,00	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 05 00113 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 130.000,00	
02.08.03 4.4.90.00.00 12 361 0201 - 1005 01 00121 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM 29.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00135 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 182.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00145 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2305 02 00146 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL 2.002.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2306 02 00147 TRANSPORTE ALUNOS FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL 920.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2311 02 00150 TRANSPORTE ALUNOS FUNDEB ENS. INFANTIL 50.000,00	
02.08.04 4.4.90.00.00 12 365 0957 - 1089 02 00153 CONSTRUCAO DE UNIDADES 549.000,00	
02.08.07 3.3.90.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00189 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 67.000,00	
02.08.07 3.3.90.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00191 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.000,00	
02.08.07 3.3.90.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00192 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

51.000,00	02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2051 05 00202 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 835.000,00
	02.08.08 3.3.90.00.00 12 365 0212 - 2316 01 00203 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL 81.000,00
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00212 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 7.000,00	
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00240 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 26.000,00	
02.10.02 3.3.90.00.00 13 391 0301 - 2083 01 00250 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.000,00	
02.10.02 4.4.90.00.00 13 392 0302 - 1017 01 00257 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAI 121.000,00	
02.10.02 4.4.90.00.00 13 392 0302 - 1017 01 00258 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAI 22.000,00	
02.11.01 3.3.50.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00265 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 24.000,00	
02.11.01 4.4.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00269 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 29.000,00	
02.12.01 4.4.90.00.00 08 244 0952 - 2298 05 00294 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA 126.000,00	
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00310 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 61.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 303 0106 - 2028 01 00349 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 196.000,00	
	02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2023 01 00359 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES 14.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 01 00369 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 34.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2019 01 00393 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS,PRODUTOS E S 36.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 305 0105 - 2027 05 00404 VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT 262.000,00	
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 01 00459 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS 195.000,00	
	02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00481 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR 26.000,00
	02.16.01 3.3.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00493 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICI 10.000,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00502 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 5.000,00	
	02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00503 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 6.000,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00504 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 3.000,00	
	02.17.01 4.4.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00507 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 1.000,00
02.17.04 4.4.90.00.00 15 452 0512 - 2171 05 00520 CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS 208.000,00	
02.17.04 4.4.90.00.00 17 512 0506 - 1102 01 00521 PAC 2 - PROJETO MANEJO 697.000,00	
	02.17.04 4.4.90.00.00 17 512 0506 - 1102 05 00522 PAC 2 - PROJETO MANEJO 15.202.000,00
	02.18.01 3.3.90.00.00 16 122 0509 - 2185 01 00528 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 19.000,00
02.18.01 4.4.90.00.00 16 482 0505 - 1044 01 00535 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS 827.000,00	
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2289 01 00553 MANUTENCAO DO TRANSTIO 2.450.000,00	
	02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00560 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 22.000,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00562 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 13.000,00	
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00569 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI 477.000,00	
02.08.05 4.4.90.00.00 12 365 0202 - 1008 05 00573 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL 569.000,00	
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 05 00574 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES 73.000,00	
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 05 00575 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES 105.000,00	
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 02 00576 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES 73.500,00	
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 02 00579 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS 370.000,00	
	02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0109 - 2039 05 00584 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 17.000,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 05 00588 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS 321.000,00	



TOTAL | 29.015.500,00 |

 |
 | Prefeitura Municipal de Jahu |
 | ANEXO II |
 | 02 DECRETO 06391 / 2012 - 02/01/2012 |
 |

RECURSOS UTILIZADOS

 | EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | [SUPERAVIT FINANCEIRO] OPERACAO DE CREDITO | [SUPERAVIT ORCA-
 MENTARIO] TOTAL |

 | 22.980.500,00 | 5.858.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.838.500,00 |

 | CLASSIFICACAO | | | | |
 | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | [FONTE] DESPESA | | | |

ANULACAO DE DOTACOES

02.02.01	4.4.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00015	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	8.000,00
02.02.01	4.4.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01	00016	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	81.000,00
02.02.02	4.4.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00024	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
02.02.03	4.4.90.00.00	04 131 0704 - 2250	01	00030	APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO	8.000,00
02.02.04	4.4.90.00.00	04 122 0731 - 2283	01	00036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	4.000,00
02.03.01	4.4.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00044	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	77.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00064	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	122.000,00
02.06.01	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9999	01	00069	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.250.000,00
02.06.03	3.3.90.00.00	04 122 0722 - 2328	01	00082	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	102.000,00
02.06.03	4.4.90.00.00	04 122 0722 - 1095	01	00083	IMPLANTACAO CERTIFICACAO DIGITAL NA ADMINISTRACAO	13.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00100	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	17.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2045	01	00107	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00112	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	361.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2045	01	00114	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	115.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	05	00119	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	405.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02	00142	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	20.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00143	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	73.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00148	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	200.000,00
02.08.04	4.4.90.00.00	12 365 0957 - 1090	02	00154	AMPLIACAO UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL	180.000,00
02.08.04	4.4.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00156	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	150.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00162	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	300.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	05	00163	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	430.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	05	00165	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	44.000,00
02.08.05	4.4.90.00.00	12 365 0202 - 1008	01	00169	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	189.000,00
02.08.05	4.4.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00170	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	7.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2316	05	00204	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	14.000,00
02.08.08	4.4.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00207	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	113.000,00
02.10.01	4.4.90.00.00	13 122 0306 - 2103	01	00243	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	

4.000,00 |

02.10.02	3.3.90.00.00	13 391 0301 - 2083	01	00254	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	121.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00271	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01	00299	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0953 - 1085	01	00300	AQUISICAO EQUIPAMENTOS	4.000,00
02.12.03	4.4.90.00.00	08 122 0955 - 1087	01	00313	AQUISICAO EQUIPAMENTO	2.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00366	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	150.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00381	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	500.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00411	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	17.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 304 0104 - 2019	01	00418	CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E S	4.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 305 0105 - 2027	01	00421	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT	2.000,00
02.14.01	4.4.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00433	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00437	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	144.000,00
02.15.01	4.4.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00441	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	10.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2174	01	00444	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	195.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 2174	01	00460	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	17.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00461	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	4.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0513 - 2173	01	00463	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	8.000,00
02.15.07	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2168	01	00484	VARRICAO DE RUAS	79.000,00
02.16.01	4.4.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00498	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP	10.000,00
02.17.04	4.4.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01	00524	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	27.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00546	MANUTENCAO DO TRANSTIO	61.000,00
02.19.01	4.4.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00556	MANUTENCAO DO TRANSTIO	2.000,00
02.19.01	4.4.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00557	MANUTENCAO DO TRANSTIO	5.000,00
02.21.01	4.4.90.00.00	04 122 9004 - 2322	01	00564	GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS	3.000,00
02.22.01	4.4.90.00.00	08 244 9005 - 2323	01	00570	MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI	92.000,00

TOTAL | 5.858.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.392, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, de acordo com a Lei 4.685, de 15 de dezembro de 2.011, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.729.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e nove mil reais), a saber:

 | Prefeitura Municipal de Jahu |
 | 02 DECRETO 6392 / 2012 - 02/01/2012 |
 |



CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA
SUPLEMENTACAO							
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00178	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
		672.000,00					
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	01	00176	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
		1.057.000,00					
		TOTAL			1.729.000,00		

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.057.000,00 (Hum milhão e cinquenta e sete mil reais), decorrente de recursos próprios (Art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária).

Superávit financeiro do exercício anterior decorrente das sobras do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar para atender despesas com agricultura familiar no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais) – Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária

CN-SIFPM	CONAM				
Prefeitura Municipal de Jahu					
CREDITO SUPLEMENTAR					
02 DECRETO 6392A / 2012 - 02/01/2012					
DATA 13/02/2012	Pagina 1				
RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1.057.000,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	1.729.000,00

Art. 3º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 1.057.000,00 (Hum milhão, cinquenta e sete mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 1.057.000,00 (Hum milhão, cinquenta e sete mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA
SUPLEMENTACAO							
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2304	02	00145	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
		315.000,00					
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00178	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
		675.000,00					
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00212	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		49.000,00					
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0109 - 2039	01	00578	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		18.000,00					
		TOTAL			1.057.000,00		

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 1.057.000,00 (Hum milhão e cinquenta e sete mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06392 / 2012 - 02/01/2012

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES							
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02	00146	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL		
		315.000,00					
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00179	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
		140.000,00					
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00180	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
		154.000,00					
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00181	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
		320.000,00					
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00182	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
		61.000,00					
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00213	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		49.000,00					
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00388	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		18.000,00					
		TOTAL			1.057.000,00		

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 2 de Janeiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.402, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo do Decreto nº 5.671, de 1º de abril de 2008.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17.173-RP/2011.

DECRETA:

Art. 1º O prazo para execução das obras de infra-estrutura, do Loteamento denominado "Jardim Dr. Roberto Pacheco", constantes no Termo de Acordo, anexo do Decreto nº 5.671, de 1º de abril de 2008, fica prorrogado por quatro anos, a partir desta data, objetivando o cumprimento do artigo 34 da Lei nº 2.289, de 29 de dezembro de 1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de fevereiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.403, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Declara Hóspede Oficial do Município

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado "Hóspede Oficial" do Município de Jahu, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2012, quando da sua visita ao Município, o casal Dr. Marco Antonio Zito Alvarenga, Presidente do Conselho Estadual da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo e sua esposa Zoé Elisa Alvarenga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.404, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Declara Hóspede Oficial do Município

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado "Hóspede Oficial" do Município de Jahu, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2012, quando da sua visita ao Município, o Professor Eduardo de Oliveira, Presidente do Congresso Nacional Afro Brasileiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de fevereiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 6.405, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Denomina Via Pública do "Jardim Pires I".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A via pública do loteamento denominado "Jardim Pires I", localizada entre a Avenida Lucínio Borgo e Rua José Sichieri, passa a ter a seguinte denominação:

- JOAQUIM VICTOR RODRIGUES

Art. 2º O ponto inicial da via pública para efeito de numeração é a Avenida Lucínio Borgo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 15 de fevereiro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.687, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Dispõe sobre a autorização para doação de passes escolares.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar passe escolar, aos alunos regularmente matriculados e frequentes em escolas da rede pública estadual de ensino, conforme registro no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo/SEE-CIE.

Art. 2º A doação de passe prevista no artigo 1º, findar-se-á em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Somente serão beneficiados com a doação de passes escolares, os alunos que estejam matriculados até a data de promulgação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão



por conta de dotação orçamentária vigente nº 02.08.03-33903900-123610201-2.046.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de fevereiro de 2012.
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 141, de 31/01/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Maria Cecília Alvarez Boesso, referente ao período de 06/08/2005 a 05/08/2010.

N.º 142, de 31/01/2012 – Designa Rafael Urbano, para substituir a titular do cargo de Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Beatriz Cristina Brandão, no período de 26/12/2011 a 03/01/2012.

N.º 143, de 31/01/2012 – Concede 24 meses de Licença sem vencimentos à Aline Juliana de Oliveira Santos, nos termos do art. 77 da LC 265/2005, a partir de 01/02/2012.

N.º 144, de 31/01/2012 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Erika Castilho de Souza Amaral, nos termos da LC 352/2010, a partir de 20/03/2012.

N.º 145, de 31/01/2012 – Interrompe a Licença sem vencimentos concedida à Eunice Ribeiro dos Santos, a partir de 17/01/2012.

N.º 146, de 31/01/2012 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Gislene Cristiane Huss Cantidio, no dia 19/01/2012.

N.º 147, de 31/01/2012 – Revoga a Portaria 1616 de 2011, e Designa novos membros para comporem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

N.º 148, de 31/01/2012 – Aprova Antônio Carlos de Oliveira, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo.

N.º 149, de 31/01/2012 – Aprova Jocemara de Souza, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo.

N.º 150, de 31/01/2012 – Aprova Claudinei Dalla Bernardino, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo.

N.º 152, de 31/01/2012 – Aplica a penalidade de Suspensão Administrativa de 1 dia ao servidor Divaldo Braga, considerando que o mesmo infringiu o disposto no artigo 88, inciso XI, da LC 265/2005.

N.º 153, de 31/01/2012 – Designa Geise Keli Frari dos Santos, Fabricio Antônio Timoteo e Heloisa Custodio Zanzotti, para comporem uma Comissão Permanente de Sindicância, para apurar os fatos constantes do processo 4886-PG/2011.

N.º 154, de 31/01/2012 – Designa Geise Keli Frari dos Santos, Fabricio Antônio Timoteo e Heloisa Custodio Zanzotti, para comporem uma Comissão Permanente de Sindicância, para apurar os fatos constantes do processo 4762-PG/2011.

N.º 155, de 31/01/2012 – Designa Geise Keli Frari dos Santos, Fabricio Antônio Timoteo e Heloisa Custodio Zanzotti, para comporem uma Comissão Permanente de Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo 4595-PG/2011.

N.º 156, de 31/01/2012 – Nomeia Cibele Cano, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 20/01/2012.

N.º 157, de 02/02/2012 – Exonera em razão de seu falecimento, Newton Cesar Buoso do cargo em comissão de Assessor do Diretor de Departamento, a partir de 29/01/2012.

N.º 158, de 02/02/2012 – Designa Maria Margarida Magro Togashi, para exercer a função de confiança de Diretor de Serviço Social, a partir de 02/01/2012.

N.º 159, de 02/02/2012 – Designa Luiz Antônio Camargo de Araújo, para exercer a função de confiança de Diretor de Atendimento, Diagnostico e Terapia, a partir de 02/01/2012.

N.º 160, de 02/02/2012 – Designa Andreia Aparecida Costa, para exercer a função de confiança de Diretor de Recursos Humanos, a partir de 02/02/2012.

N.º 161, de 02/02/2012 – Designa Herminia Elza Fragnan Carrara, para exercer a função de confiança de Diretor de Enfermagem, a partir de 02/12/2012

N.º 162, de 02/02/2012 – Designa Marcia Maria Carloni, para exercer a função de confiança de Diretor Geral Adjunto, a partir de 02/01/2012.

N.º 163, de 02/02/2012 – Designa Maria Aparecida Mansini, para exercer a função de confiança de Diretor Geral, a partir de 02/01/2012.

N.º 164, de 02/02/2012 – Nomeia Daiane Michelle Silva Mesquita, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Arborização, a partir de 01/02/2012.

N.º 165, de 03/02/2012 – Nomeia Dejair Aparecido Palácio, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Seção do PROCOMU, a partir de 02/02/2012.

Jahu, 17 de fevereiro de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Of. nº 1.2/0102.

Jahu, 17 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 9º, § 4º, cumpre-nos propor a Vossa Excelência, que a audiência pública, referente ao Demonstrativo de Avaliação e Cumprimento de Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2011, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, se dará no dia 24 de fevereiro de 2012, às 10 horas, nas dependências desse legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos à Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Ao

Exmo Sr.:

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON.

MD. Presidente da Câmara Municipal do Jahu.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênios.**

Instrumento : Prorrogação de Convênio.

Autorização Legal: 4.137 de 11 de dezembro de 2007.

Nº do Instrumento: 8047.

Conveniada: Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Viabilizar atendimento para crianças na Educação Infantil.

Prazo de Vencimento: 31 de janeiro de 2012.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2012.

Valor Total: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 16 de fevereiro de 2012.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,
SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****ERRATA**

Correção da publicação realizada no Jornal Oficial de Jahu nº 515 Semana de 27 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2012, leia-se da seguinte forma:

Despacho do Senhor Prefeito Municipal de Jahu,

HOMOLOGAÇÃO

Declarando homologados, à vista dos relatórios apresentados o Processo Seletivo Público para contratação temporária pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, durante o ano letivo de 2012, aos empregos de: PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE LINGUAGEM E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS), PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS), PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS), MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Educação Física e Educação Artística), para a Prefeitura Municipal de Jahu (Edital 002/2011).

Jahu, 24 de Janeiro de 2012.

DR. OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Comunicamos aos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2012 às 10:00 Hs. nas dependências da Câmara Municipal, haverá Audiência Pública para divulgação dos Demonstrativos de Avaliação e Cumprimento de Metas Fiscais referente ao 3º trimestre de 2011, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, no seu artigo 9º, Parágrafo 4º.

Eduardo Odilon Franceschi

Secretário de Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO SME Nº 01/2012**

Dispõe sobre a atribuição de classes/aulas livres ou em substituição durante o ano letivo de 2012.

Orivaldo Candarolla, Secretário Municipal de Educação de Jahu, tendo em vista a necessidade de disciplinar a atribuição de classes/aulas livres ou em substituição durante o ano letivo de 2012, expede a seguinte resolução:

1- A partir do dia 06/02/2012 e durante todo o ano letivo, a atribuição de classes/aulas livres ou em substituição ocorrerá no Espaço Pedagógico, de acordo com o cronograma abaixo:

I- segundas feiras, às 15 horas, atribuição de Carga Suplementar ou através da LC 205/2003 aos Professores e Professores Auxiliares Titulares de Cargo da Rede Municipal.

II- quintas feiras, às 15 horas:

a) atribuição de Carga Horária Docente aos professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica I aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2010 através da CLT;

b) atribuição de Carga Horária Docente aos professores de Educação Básica II classificados no Processo Seletivo Público nº 02/2011 através da CLT.

2- Compete à comissão constituída efetuar a atribuição das aulas/classes.

3- É vedado ao professor o acúmulo de cargo e função docente.

4- O professor que desistir de classe ou aulas não poderá concorrer a nova atribuição durante todo o ano.

Jahu, 09 de fevereiro de 2012.

Orivaldo Candarolla

Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAMPANHA DE DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2011

Data	Valor	CPF/CNPJ	Vinculado	Valor a ser repassado para a entidade (80%)	Valor para o FUMDCA (20%)
12/01/11	R\$ 4.000,00	015.290.218-04	-	-	R\$ 4.000,00
17/11/11	R\$ 9.000,00	50230978/0001-18	Pró-Meninas	R\$ 7.200,00	R\$ 1.800,00
11/02/11	R\$ 6.414,72				R\$ 6.414,72
12/12/11	R\$ 1.000,00	415.478.617-20	-	-	R\$ 1.000,00
21/12/11	R\$ 5.000,00				R\$ 5.000,00
26/12/11	R\$ 150,00	221.387.308-91	Pró-Meninas	R\$ 120,00	R\$ 30,00
26/12/11	R\$ 300,00	437.492.758-15	Pró-Meninas	R\$ 240,00	R\$ 60,00
27/12/11	R\$ 300,00	059.439.818-53	Pró-Meninas	R\$ 240,00	R\$ 60,00
27/12/11	R\$ 2.000,00	015.724.748-15	-	-	R\$ 2.000,00
27/12/11	R\$ 200,00	015.269.688-19	-	-	R\$ 200,00
27/12/11	R\$ 1.000,00	022.355.798.-68	Nosso Lar	R\$ 800,00	R\$ 200,00
27/12/11	R\$ 1.000,00	022.355.798.-68	Casa da Criança	R\$ 800,00	R\$ 200,00
27/12/11	R\$ 2.000,00	043.038.308-87	Casa da Criança	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00
27/12/11	R\$ 1.500,00	236.133.948-04	Amai	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00
27/12/11	R\$ 1.000,00	777.254.768-49	-	-	R\$ 1.000,00
27/12/11	R\$ 100,00	604.202.008-00	Pró-Meninas	R\$ 80,00	R\$ 20,00
27/12/11	R\$ 1.000,00	932.255.208-53	-	-	R\$ 1.000,00
27/12/11	R\$ 50.000,00	00095147/0001-02	Projeto Guri	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
27/12/11	R\$ 50.000,00	00095147/0001-02	Projeto Guri	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
27/12/11	R\$ 50.000,00	00095147/0001-02	Projeto Guri	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
27/12/11	R\$ 50.000,00	00095147/0001-02	Projeto Guri	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
27/12/11	R\$ 30.000,00	00095147/0001-02	Projeto Guri	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00
28/12/11	R\$ 300,00	031.097.428-37	-	-	R\$ 300,00
28/12/11	R\$ 500,00	032.203.548-15	-	-	R\$ 500,00
28/12/11	R\$ 250,00	058.477.848-13	-	-	R\$ 250,00
28/12/11	R\$ 1.500,00	187.506.648-91	-	-	R\$ 1.500,00
28/12/11	R\$ 1.000,00	032.177.798-00	-	-	R\$ 1.000,00
28/12/11	R\$ 50,00	111.443.308-07	Informatibolla	R\$ 40,00	R\$ 10,00
02/01/12	R\$ 302,10	157.683.508-10	-	-	R\$ 302,10
02/01/12	R\$ 300,00	120.199.478-03	-	-	R\$ 300,00
Total da Arrecadação: R\$ 270.166,82				R\$ 196.320,00	R\$ 73.846,82

PROJETOS SELECIONADOS PELO FIA - BB

PROJETO/ENTIDADE	80% ENTIDADE	20% FUMDCA
Produtoras de Cultura - Pró-Meninas Entidade de Amparo	R\$ 56.000,00	R\$ 14.000,00
Projeto Cultural – Centro Promocional (Colméia)	R\$ 39.336,46	R\$ 9.834,12
Aquisição de um veículo para transporte direcionado para crianças e adolescentes – Fraterno Auxílio Cristão (FAC)	R\$ 42.255,25	R\$ 8.451,05

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente agradece a todos os contribuintes que destinaram seu imposto de renda para o FUMDCA de Jahu.

Parabéns por esta ação cidadã



Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 007/12 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

REDISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 004/12 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SUSPENSÃO:

CONCORRÊNCIA 011/2011 – OBJETO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS, PARA FUTURA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CANALIZAÇÕES EM CONCRETO E GABIÕES, TÚNEL E RESERVATÓRIOS DE CONTENÇÃO DO CÓRREGO DOS PIRES, LAGO DO SILVÉRIO, FIGUEIRA, JARDIM SEMPREVERDE E OUTROS INCLUINDO O PROJETO EXECUTIVO, NESTE MUNICÍPIO, TODOS REFERENTES A SERVIÇOS CORRESPONDENTES A MACRODRENAGEM DO RIO JAÚ.

CLASSIFICAÇÃO:

CONCORRÊNCIA 009/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA TÉRMINO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL JAHU “M”.

CONCORRÊNCIA 010/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TÉRMINO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO CONJUNTO HABITACIONAL JAÚ “O”.

REVOGAÇÃO:

CONVITE 004/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TROCA

DE EXTINTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

HOMOLOGAÇÃO:

CONVITE 004/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DO CARNAVAL 2.012 A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2.012.

PREGÃO PRESENCIAL 059/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

PREGÃO PRESENCIAL 005/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS PARA SEREM DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA.

PREGÃO PRESENCIAL 006/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO.

RATIFICAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE 003/2012 – OBJETO: Aquisição de passagem intermunicipal para transporte de pacientes de acordo com a Lei de Tratamentos Fora do Domicílio (TFD).

INEXIGIBILIDADE 004/2012 – OBJETO: Aquisição de passagem intermunicipal para funcionários públicos municipais que residem em outras cidades, de acordo com a Lei Municipal 3628/2008.

INEXIGIBILIDADE 005/2012 – OBJETO: Aquisição de passes para funcionários públicos municipais de acordo com a Lei Municipal nº 4514/2010.

INEXIGIBILIDADE 006/2012 – OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos do ensino médio da Zona Rural.

INEXIGIBILIDADE 007/2012 – OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos do ensino fundamental da Zona Rural.

INEXIGIBILIDADE 008/2012 – OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos do ensino fundamental, infantil e médio da Zona Urbana.



EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 8.044/2012 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. – DISPENSA 027/2010.

CONTRATO 8.045/2012 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. – DISPENSA 027/2010.

CONTRATO 8.048/2012 – CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – VALOR R\$ 138.850,00 – CONVITE 001/2012.

CONTRATO 8.049/2012 – ANDRADE & GALVÃO ENGENHARIA LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 062/2010.

CONTRATO 8.050/2012 – ANDRADE & GALVÃO ENGENHARIA LTDA. – VALOR R\$ 6.046.474,50 – PREGÃO PRESENCIAL 062/2010.

CONTRATO 8.054/2012 – MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. – VALOR R\$ 1.032.839,60 – CONCORRÊNCIA 005/2006.

CONTRATO 8.055/2012 – PUBLICONSULT ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. – VALOR R\$ 45.000,00 – PREGÃO PRESENCIAL 059/11.

CONTRATO 8.056/2012 – SUELI APARECIDA SCANDALERA – ME. – VALOR R\$ 18.900,00 – CONVITE 004/12.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Seção IV Autarquias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 11/12 – EDITAL Nº 05/12 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:- Aquisição de conexões, peças e válvulas de PVC e ferro galvanizado, para uso em ligações domiciliares de água. - Abertura:- 12 de março de 2012, às 10,00



horas - Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014-3622-3033. Edital disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jaú – 15 de fevereiro de 2012

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintende

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Confiatta Consultoria e Gestão Ltda-EPP - OBJETO:- Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de administração pública - DATA DA ASSINATURA:- 08/02/12 - VALOR:- R\$ 72.000,00 - PROCESSO:- 115/2012 – VIGÊNCIA:- 12 (doze) meses - LICITAÇÃO:- nº 02/12 – MODALIDADE:- Convite.

Jaú – 13 de fevereiro de 2012

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

Processo nº 134/2012 LICITAÇÃO Nº 04/12 – EDITAL Nº 01/12 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Objeto:- Aquisição de duas viaturas. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jaú – 17 de fevereiro de 2012

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente



